



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**DECRETO Nº 6839 DE 14 DE JUNHO DE 2018**

"Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6788 de 18 de Dezembro de 2017 e da outras providências".

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3995 de 14 de Dezembro de 2017 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 3996 de 14 de Dezembro de 2017 - Artigo 5º Inciso II e IV.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>09.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.338</b>	<b>Manutenção Departamento Administrativo Fonte 04</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>19.3.3.90.93.00.28.846.0000.0.302</b>	<b>Pagamento Indenizações e Restituições – Fonte 04</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
	<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 260.000,00</b>



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
27.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Depto de água– Fonte 04	R\$ 40.000,00

**Subtotal: R\$ 40.000,00**  
**Total: R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
04.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.336	Auxílio Alimentação Fonte 04	R\$ 140.000,00
05.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.337	Auxílio Transporte Fonte 04	R\$ 80.000,00
06.3.3.90.30.00.17.122.0002.2.338	Manutenção Departamento Administrativo Fonte 04	R\$ 50.000,00
12.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.340	Repassse para Uso da Água PCJ e Contribuição Fonte 04	R\$ 30.000,00

**Total: R\$ 300.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de junho de 2018.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal